



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 31 / 01 / 2025

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 0337, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria comercial 39, da Quadra 85, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria comercial 39, da quadra 85, com área de 528,79m², situado na Avenida “C”, esquina com a Rua 40-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 17.01.2025, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504217836, de 20.01.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025000663, de 27.01.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de janeiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal